TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de materiais e utensílios de copa, cozinha e higiene** para suprir as necessidades operacionais e de atendimento institucional da **Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS**, compreendendo o fornecimento integral dos produtos nas especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ressalta-se que o fornecimento e o atendimento a este conjunto de itens eram anteriormente cobertos por Ata de Registro de Preços, a qual se encontra formalmente encerrada e extinta em razão do desinteresse da empresa detentora na prorrogação de sua vigência. A abertura de novo procedimento de contratação pública faz-se, portanto, indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Casa de Leis.

Soma-se a isso o iminente retorno da Câmara Municipal às suas instalações definitivas no **prédio próprio recém-ampliado**. O incremento substancial da estrutura física e a consequente expansão da área operacional demandam um quantitativo superior de suprimentos e insumos para suprir com eficiência o novo fluxo de trabalho, a circulação de servidores e o atendimento qualificado ao público, justificando plenamente a relevância e o redimensionamento do objeto a ser contratado.

Dessa forma, a contratação revela-se conveniente, oportuna e necessária para o pleno funcionamento da nova sede da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, atendendo ao interesse público e promovendo a adequada estruturação do patrimônio público municipal.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇO MÉDIO

A contratação contempla o fornecimento dos materiais discriminados abaixo, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, novos e de primeiro uso:

Item	Descrição Detalhada do Material	Unid.	Qtd.	Valor médio unitário	Valor médio total

01	**Lixeira em aço inoxidável 50 Litros:** Lixeira quadrada com corpo e tampa em aço inox, acabamento polido ou escovado. Capacidade: 50 litros. 	Unid.	05	R$599,31	R$2.996,55
02	**Lixeira em aço inoxidável 20 Litros:** Lixeira com corpo em aço inox, acabamento polido/escovado, acionamento por pedal e balde plástico interno removível com alça. Capacidade: 20 litros. 	Unid.	115	R$338,87	R$38.970,05
03	**Dispenser/Porta-copo descartável para copos de água (180ml a 200ml):** Dispenser de parede, corpo em aço inox, visor transparente para controle de nível. Capacidade mínima: 100 copos de 180ml/200ml	Unid.	06	R$69,91	R$419,46

					
04	**Dispenser/Porta-copo descartável para copos de café (50ml):** Dispenser de parede, automático (saída individual), tubo/corpo em aço inox com visor de nível. Capacidade mínima: 100 copos de 50ml 	Unid.	02	R$52,08	R$104,16
05	**Xícara para chá de porcelana com pires:** Xícara em porcelana branca de alta resistência, acabamento esmaltado brilhante, capacidade aproximada de 180ml a 200ml, acompanhada de pires em porcelana compatível. 	Unid.	24	R$57,76	R$1.386,24
06	**Xícara para café de porcelana com pires:** Xícara em porcelana	Unid.	24	R$22,87	R$548,88

	branca, acabamento esmaltado de alta durabilidade, capacidade aproximada de 50ml a 70ml, acompanhada de pires em porcelana compatível. 				
07	**Jarra de vidro para água/suco 1,8 Litros:** Jarra em vidro transparente de alta resistência térmica e mecânica, com alça anatômica e bico dosador. Capacidade nominal: 1,8 litros 	Unid.	01	R$67,44	R$67,44
08	**Jarra de vidro para água/suco 1,1 Litros:** Jarra em vidro transparente, formato anatômico com tampa/alça, para servimento de líquidos. Capacidade nominal: 1,1 litros.	Unid.	02	R$23,46	R$46,92

					
09	**Copo de vidro transparente 480 ml:** Copo longo em vidro transparente, modelo aperitivo/refrigerante/água, acabamento liso e reforçado. Capacidade: 480 ml 	Unid.	30	R$11,24	R$337,20
10	**Bandeja em aço inoxidável retangular com alças (41x28 cm):** Bandeja para servimento em aço inox de alta durabilidade, formato retangular, com alças laterais para transporte seguro. Dimensões aproximadas: 41 cm x 28 cm. 	Unid.	01	R$70,49	R$70,49
11	**Bandeja em aço inoxidável retangular (24x38 cm):** Bandeja	Unid.	02	R$63,70	R$127,40

	garçom/copa em aço inox, formato retangular, bordas rebaixadas e acabamento polido. Dimensões aproximadas: 24 cm x 38 cm 				
12	**Jarra plástica graduada com tampa para suco/água 4 Litros:** Jarra em polipropileno/plástico atóxico (BPA Free), graduada, com tampa hermética ou de encaixe e alça reforçada. Capacidade: 4,0 litros. 	Unid.	01	R$37,15	R$37,15
13	**Organizador de bancada para sachês (Café, Açúcar, Adoçante, Palito e Mexedor):** Suporte/organizador de mesa ou bancada em acrílico ou plástico ABS de alta resistência, contendo divisórias específicas para acondicionamento de sachês de açúcar, adoçante, mexedores e palitos embalados.	Unid.	02	R$72,60	R$145,20

					

O valor global estimado da contratação é de R$45.257,14 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da Portaria nº 30/2023 da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, por tratar-se de material de consumo e uso contínuo indispensável ao atendimento administrativo e institucional, observados os critérios de economicidade, funcionalidade e interesse público.

A aquisição caracteriza-se como **bem comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado varejista e atacadista.

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, período suficiente para a execução, fiscalização, recebimento dos serviços e adoção das providências administrativas decorrentes da contratação.

5.2. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da Ordem de Serviço.

5.3. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, desde que mantido o interesse público.

5.4. O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a verificação do fiel cumprimento das especificações constantes neste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, localizado nas instalações da nova sede, em perfeitas condições de embalagem e conservação.

6.2. O recebimento do objeto dará se-á da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para verificação da quantidade e da conformidade aparente dos materiais com as especificações contratadas;

b) **Definitivamente:** em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante ateste do Fiscal do Contrato, após conferência detalhada da qualidade, ausência de avarias e atendimento às especificações deste Termo de Referência.

6.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, quebras, divergência de dimensões/capacidades ou qualidade inferior à exigida.

6.4. A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, qualquer item rejeitado pela fiscalização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, atóxicos (quando aplicável, como no caso do BPA Free) e isentos de falhas de acabamento.

7.2. Todos os custos com transporte, frete, descarga, impostos e encargos trabalhistas/previdenciários correrão exclusivamente por conta do fornecedor contratado.

7.3. A contratada deverá oferecer garantia legal mínima contra defeitos de fabricação ou avarias pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Fiscal Técnico Titular: José Lucas Arantes de Arruda (Almoxarifado)

Fiscal Técnico Substituto: João Marcos Pereira Junior (Agente de Contratação)

8.2. Competirá à fiscalização verificar o cumprimento das especificações, atestar as notas fiscais e notificar a contratada para saneamento de eventuais irregularidades.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, com as disposições deste Termo de Referência e com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional ou outro meio eletrônico oficial que permita o registro e a comprovação da comunicação.

9.3. A Contratante poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos, participar de reuniões técnicas ou adotar providências imediatas relacionadas à execução dos serviços.

9.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, ou por seu substituto legalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Sempre que constatada qualquer irregularidade na execução contratual, o Fiscal notificará formalmente a Contratada, fixando prazo razoável para a adoção das medidas corretivas necessárias.

9.6. Caso sejam verificados fatos que possam comprometer a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos ou a execução do objeto, o Fiscal comunicará imediatamente o Gestor do Contrato para adoção das providências administrativas cabíveis.

9.7. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pela fiscalização, supervisionará o cumprimento das obrigações contratuais e adotará as medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

9.8. Constatada hipótese de descumprimento contratual passível de penalidade, o Gestor do Contrato promoverá a instauração do procedimento administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

9.9. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução dos serviços, respondendo esta pela qualidade dos materiais fornecidos, pela mão de obra empregada, pela observância das normas técnicas aplicáveis e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto: para fins de pagamento, serão observadas as disposições constantes do item 8 deste Termo de Referência, bem como o disposto na Portaria nº 25/2023 e na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada adote as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para liquidação após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

10.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da Contratada, nos termos da legislação vigente.

10.2.4. Constatada a situação de irregularidade da Contratada, esta será notificada por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal acerca da inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotadas as providências pertinentes à garantia do recebimento de seus créditos.

10.2.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à eventual rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

10.2.7. Havendo a efetiva execução e o regular recebimento do objeto, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até que se decida pela rescisão contratual, caso a Contratada não regularize sua situação cadastral e fiscal junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior.

10.4. Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada. Considerar-se-á como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na

legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio de **contratação direta, mediante dispensa de licitação**, com divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de execução, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. Considerando o valor estimado da contratação, a presente aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes na data da contratação.

11.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificação da exequibilidade da proposta apresentada, nos termos da legislação vigente.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1.O custo estimado total da contratação, conforme pesquisa feita na plataforma ´Banco de preços`, em conformidade com a IN 65/2021 (Lei nº 14.133), é de R$ 45.257,14(quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária:

010101 01.031.0002.2010.0000 3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2026

Elaborado por:

Cleiton Gonçalves dos Santos

Setor de Compras